

CONVITE Nº 002/2023

Interessado: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ.

Tipo de licitação: Menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas.

Objeto: Execução de Estrutura Metálica para constituição da PORTARIA 2 – CENA – CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ, da USP – Universidade de São Paulo, em Piracicaba, de acordo com especificações constantes nos anexos do presente Convite.

Unidade: PUSPLQ – Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz.

Entrega dos envelopes: Os envelopes deverão ser entregues ou enviados para a FEALQ - Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – Avenida Centenário, 1080 – 13416-000 – Piracicaba – SP, **até o dia 22/09/2023 às 10:00hrs** ou enviado por e-mail: administrativo@fealq.com.br.

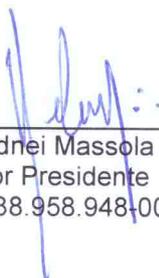
Atenção: Para a elaboração e apresentação das propostas, será necessária a realização de visita técnica ao local onde a obra ocorrerá, sob pena de desclassificação. As visitas devem ser agendadas pelo telefone: (19) 3447-8600, ou pelo e-mail: sefpi@usp.br, na Secretaria da DVEF – Divisão do Espaço Físico da PUSPLQ.

Processo regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, Aprovado na 171ª Reunião Ordinária do Conselho Curador em 09/04/2021.

Constituem parte integrante deste Convite os documentos em ANEXO, que contém normas e condições a serem observadas.

O procedimento poderá ser cancelado pela fundação a qualquer momento anterior à assinatura do contrato, desde que de forma justificada, sem incorrer em qualquer ônus as partes.

Piracicaba, 06 de setembro de 2023.



Nelson Sidnei Massola Júnior
Diretor Presidente
CPF 138.958.948-00



CONVITE Nº 002/2023

Objeto da licitação

Execução de Estrutura Metálica para constituição da PORTARIA 2 – CENA – CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ, da USP – Universidade de São Paulo, em Piracicaba, de acordo com especificações constantes nos anexos do presente Convite.

Unidade: PUSPLQ – Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz.

Prazos de entrega da proposta

A proposta **deverá ser em papel timbrado e assinada por representante legal da empresa**, deverá ser entregue até o dia, hora e local indicado, em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

Proposta – Carta Convite nº 002/2023 – Confidencial.

Condições básicas da proposta

Prazo de validade da proposta: 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado até o 7º dia útil mediante apresentação da nota fiscal da contratada e entrega da mercadoria e/ou execução do serviço.

Documentos a serem apresentados:

- Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal, nos termos do ANEXO I deste Edital;
- Certidão Negativa de Débito INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social;



- Atestados Operacional e Técnico Profissional, nos termos do ANEXO II deste Edital.

A apresentação da proposta pela licitante implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

Poderão participar desta licitação, além das empresas convidadas, aquelas que manifestarem interesse por escrito até 24 horas (vinte e quatro) horas antes da data de encerramento do prazo para apresentação das propostas.

Julgamento das propostas

No dia, hora e local indicado, os envelopes serão abertos na presença dos interessados, devendo ser lavrada ata do procedimento. As empresas participantes podem ser representadas, no procedimento licitatório, por representante, devidamente credenciado.

Serão desclassificadas as propostas que deixarem de cumprir com as exigências deste convite e as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. Será classificada em 1º. lugar a proposta que, tendo atendido todas as condições do presente instrumento convocatório, apresentar o menor preço.

O resultado será afixado no mesmo local destinado a apresentação das propostas durante 2 (dois) dias úteis, bem como comunicado aos participantes por meio de e-mail.

Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais empresas, aplicar-se-á, de forma subsidiária, a Lei 8666/93, na qual, respeitados os critérios estabelecidos pelo Inciso II do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, proceder-se-á ao sorteio, de acordo com o parágrafo 2º. do artigo 45 da mesma legislação, em sessão pública previamente designada, sendo o objeto da licitação adjudicado à vencedora.



Disposições finais

Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação serão apresentados pela FEALQ, através do telefone (19) 3417-6655 no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

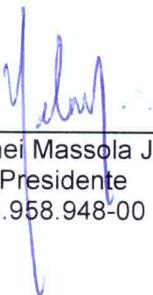
Não serão aceitas propostas que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, de forma subsidiária, se for considerada inoportuna ou inconveniente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

O procedimento poderá ser cancelado pela fundação a qualquer momento anterior à assinatura do contrato, desde que de forma justificada, sem incorrer em qualquer ônus as partes.

Constituem parte integrante deste instrumento convocatório: ANEXOS I, II e III.

Piracicaba, 06 de setembro de 2023.



Nelson Sidnei Massola Júnior
Diretor Presidente
CPF 138.958.948-00



ANEXO I

MODELO

PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório (CONVITE Nº 002/2023), declaro sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de aplicação subsidiária, a (nome pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7. da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ATESTADOS OPERACIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL

Conforme exigências previstas por lei e da Douta PG-LQ, solicitamos os Atestados Operacional e Técnico Profissional.

- 1) Atestado(s) de desempenho anterior em nome do licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

- a. **Execução de Obras com uso de Estruturas Metálicas em geral, com no mínimo, 60% do total do objeto licitado, ou seja, 4.674,73 kg.**

- 2) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante, na data final prevista para a apresentação dos envelopes, de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica de execução de obra(s) de características semelhantes às do objeto da licitação, certificado por entidade competente.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar capacitação técnico-profissional para:

- a. **Execução de Obras com uso de Estruturas Metálicas em geral.**

Quanto a **Relação de Equipe Técnica Mínima**, cabe salientar que para execução de Obra de Engenharia com grau de complexidade do apresentado pelo objeto de contratação, a qual exige conhecimentos específicos para diversas áreas da construção civil, os responsáveis técnicos pelo acompanhamento das obras pela **CONTRATANTE**, devem reconhecer a importância da mesma ter orientação de profissional devidamente habilitado por entidade competente prestando serviços à **CONTRATADA**, o qual será o principal contato da **FISCALIZAÇÃO**, assim, quanto a **Relação de Equipe Técnica Mínima**, o disposto no Edital atende as necessidades da obra, não havendo necessidade de destaque para quaisquer outros profissionais que não sejam os já mencionados nas exigências de atestados, onde sugerimos o seguinte texto com relação à Equipe Técnica Mínima:

Relação indicando a qualificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos e Declaração Formal da sua disponibilidade.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A estimativa orçamentária desta licitação foi baseada em preços das Tabelas PINI – TCPO e Tabela CDHU, e foi totalmente conferida pela DVEF quanto a compatibilidade dos custos com as tabelas mencionadas, representando, portanto, os custos praticados pelo mercado.

O mês de referência dos preços da planilha são, respectivamente, maior e fevereiro de 2023 respectivamente, para região de SÃO PAULO. Os preços unitários consideram taxa de BDI de 28,29% e Leis Sociais de 98,38%, 96,21% respectivamente.

Para fins de julgamento das propostas comerciais, e em conformidade com a Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados, que faz parte deste edital, o Valor Global Estimado (VGE) desta licitação é de **R\$ 510.554,33** (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

O prazo de execução estimado e apresentado pelo Cronograma Físico Financeiro é de **90 dias corridos**, devendo serem respeitados os finais de semana, feriados e recessos definidos pela Universidade, em função da falta de Fiscalização nestes dias.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO – CATEGORIA DE INTERVENÇÃO

O projeto em questão foi devidamente aprovado pela DVEF - Divisão do Espaço Físico da PUSPLQ, dentro de suas atribuições legais conforme Portaria GR 6820, de 20 de janeiro de 2017, conforme Diretrizes para Realização de Empreendimentos da Universidade de São Paulo, estando portanto apto ao processo de licitação, tratando-se de Obra **Categoria A**, a qual visa a construção de estrutura metálica para fins de cobertura da Portaria 2, localizada no CENA – Centro de Energia Nuclear na Agricultura, sendo que por fazer parte integrante do Plano Diretor da SEF para o campus “Luiz de Queiroz, foi dispensado o envio à referida Superintendência.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO EMPREENDIMENTO

As obras a serem realizadas estarão localizadas sob as coordenadas geográficas de Latitude -22,7083 e Longitude -47,6435, extraídas do Google Maps para ponto compreendido ao eixo central da Guarita existente junto à guia da entrada pavimentada.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE LICITAÇÃO INDIVIDUALIZADA

A contratação prevista para o presente processo, trata da realização de obra distinta e de alta complexidade, a qual não possui nenhuma relação com obra ou serviço que a PUSPLQ pretenda contratar, sendo que por sua abrangência e relativa distância de qualquer outro ponto de instalação de canteiro de obras previsto de implantação para o período, não coube a junção desta contratação as demais, até mesmo pela inviabilidade de compartilhamento do canteiro de obras.



Entendemos também, que ao se licitar obra individualmente, se estabelecerá maior competitividade no mercado, devido a maior abrangência de empresas que atendam aos requisitos de qualificação para participação deste certame.

RESPONSÁVEL PELAS VISTORIAS TÉCNICAS

A Responsabilidade pelas Vistorias Técnicas e emissão dos devidos Atestados ficará a cargo dos Eng. Valter Antônio Milanez e Tadeu Andia, devendo as visitas serem agendadas pelo telefone (19) 3447-8600 ou pelo e-mail: sefpi@usp.br, na Secretaria da DVEF – Divisão do Espaço Físico da PUSPLQ.



ANEXO III

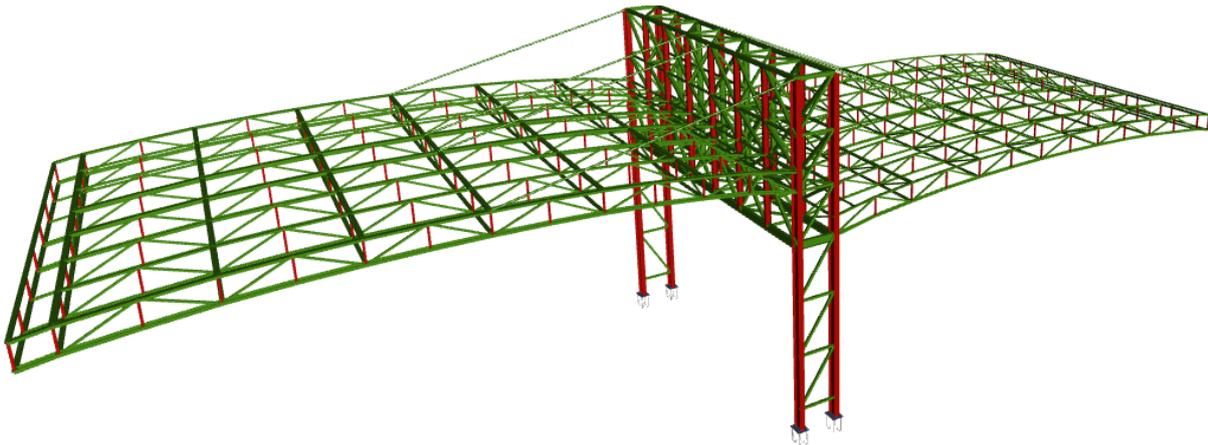
MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE: Prefeitura do Campus “Luiz de Queiroz

OBRA: PORTARIA 2 – CENA – CAMPUS LUIZ DE QUEIRÓZ - USP

DATA: Fevereiro/2023

LOCAL: Av. Centenário - Piracicaba - SP



PROGRAMA

Trata-se de obra civil para construção de Cobertura da Portaria 2, do Campus Luiz de Queiróz, no CENA, em estrutura metálica, constituída por perfis metálicos formando treliças, a qual terá suas bases em concreto armado. A nova cobertura deverá se adequar as condições locais existentes que serão preservadas, como a edificação de controle de vigilância, e cancelas.

Para execução dos serviços considerar as informações do Projeto de Arquitetura e Estrutura que deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE a CONTRATADA do início dos serviços.

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS



O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução dos serviços especificados.

O projeto apresentado oferece os elementos técnicos suficientes para sua caracterização e para seu julgamento, devendo serem adotadas todas as normas técnicas aplicáveis da ABNT, bem como todas as normas e padrões das concessionárias.

Admite-se, para a execução da obra, a apresentação em tempo hábil de processos alternativos aos descritos. Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos e/ou executivos adotados deverão ser apreciados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sendo obrigatório o atendimento às Normas Técnicas Brasileiras e às Normas e Padrões das Concessionárias.

A **CONTRATADA** deverá informar à **FISCALIZAÇÃO** os equipamentos e máquinas a serem utilizados durante a obra para análise e liberação do ponto de tomada de força e de água.

Para depósito de materiais como cal, cimento, areia, pedras e tintas a serem utilizados na obra, a **CONTRATADA** deverá contatar previamente a **FISCALIZAÇÃO** para que sejam indicados os locais, que melhor se enquadram para a situação e localização da obra, considerando-se espaço livre de trânsito de veículos e pedestres do Campus.

A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que é proibido qualquer tipo de escavação nas áreas adjacentes e nas áreas identificadas em projeto, a fim de evitar rompimentos nas tubulações subterrâneas, de elétrica (energizadas), hidráulica, telefonia e informática (fibra óptica), sem que haja consentimento pôr parte da **FISCALIZAÇÃO**.

Qualquer dano ao patrimônio, decorrente da imprudência, imperícia ou negligência da **CONTRATADA**, a mesma deverá ser responsabilizada, devendo efetuar o ressarcimento às suas expensas.

A **CONTRATADA** deverá dar especial atenção às medidas de prevenção de acidentes para com os usuários e funcionários próprios. Desta forma há necessidade de se tomar devidas precauções para com as áreas onde estarão sendo desenvolvidos os serviços. As áreas deverão ser isoladas com a utilização de anteparos apropriados para a finalidade, inclusive com o uso de placas indicativas.

Não serão permitidos os inícios de serviços sem que antes a **CONTRATADA** providencie tais exigências, incluindo Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo básicos para seus funcionários.

No caso da utilização de andaimes, estes pôr sua vez deverão ser fixados ou então apoiados junto às alvenarias e esquadrias, sua utilização deverá obedecer às determinações das Normas Técnicas da ABNT e da NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, nos seus itens e subitens e da NR35 - Trabalhos em Altura.

A **CONTRATADA**, não deverá em hipótese alguma remover, alterar ou mesmo interromper qualquer circuito elétrico, de telefonia ou de informática, sem prévia consulta e autorização da **FISCALIZAÇÃO**. Caso seja necessário deslocamento ou remoção de circuitos e, se autorizado for, a **CONTRATADA**, deverá proceder a sua execução, porém, atentando para que não sejam danificados e posteriormente retornados à condição original. Os circuitos deverão ser mantidos em funcionamento o tempo todo. Se houver necessidade de interrupção de qualquer circuito, a **CONTRATADA** deverá acionar a **FISCALIZAÇÃO** com antecedência de no mínimo 03 (três) dias para devidas providências.

O mesmo deverá se aplicar para ramais de abastecimento de água localizados na área de intervenção.

A **CONTRATANTE** irá indicar e fornecer o local para as instalações do canteiro de obras, que deverão ser seguidas conforme indicação da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá isolar o entorno da obra, no mínimo em seus pontos críticos, utilizando-se de tela de PVC laranja, com altura mínima de 1,00 metro. Nenhuma vala executada poderá se apresentar aberta sem qualquer proteção lateral e devidamente sinalizada.

A **CONTRATADA** deverá instalar, em local a ser definido pela **FISCALIZAÇÃO**, placa alusiva constando o(s) nome(s) do(s) profissional (ais) responsável(eis) técnico(os) pela obra, bem como seu(s) registro(s) em entidade profissional competente.

2 - ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS

A **CONTRATADA** deverá observar os serviços e quantidades previstos na planilha orçamentária apresentada atendendo-os integralmente, bem como, atender ao prazo de execução estipulado de acordo com o cronograma físico/financeiro apresentado.

Para qualquer divergência constatada entre planilha e projeto deverá prevalecer o apresentado em projeto, salvo registro de diferenças que venham a onerar demasiadamente o contrato que cheguem a ultrapassar o limite de 5% do item.

Todos os serviços serão devidamente medidos dentro dos critérios técnicos mais usuais para cada procedimento salvaguardando a compatibilidade das quantidades contratadas perante as quantidades registradas em projeto, sendo que qualquer serviço que venha a ser dispensado de execução em virtude de maiores investigações permitidas pelo avanço das obras, deverá ser suprimido do contrato, devendo o inverso ser considerado quando se registrar a necessidade de ampliação de algum serviço.

3 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Antes do início efetivo das obras, a **CONTRATADA** deverá comunicar, via ofício, a **FISCALIZAÇÃO** e responsáveis pelo trânsito interno do campus, para que, em conjunto com a mesma, possa reorientar o tráfego de veículos na região da obra, a fim de se evitar transtornos aos usuários em geral.

Os custos oriundos de toda a sinalização necessária durante todo o período da obra ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.

Toda e qualquer sinalização a ser utilizada, deverá atender aos modelos aprovados pelo CONTRAN e NR18, devendo obrigatoriamente ser luminosa no caso de barreiras de obstrução transversal ou de proteção longitudinal de faixas, e refletivas, no caso de sinalização vertical e horizontal, quando utilizadas durante o período compreendido entre as 18:00 horas até as 06:00 horas do dia subsequente, caso seja necessário. O desvio de trânsito, somente poderá ser executado, após a implantação do canteiro de obras, conclusão de entrega de todo material necessário, mobilização de todo equipamento a ser envolvido e, aceite da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** é única responsável pela sinalização implantada, sua manutenção e conservação durante o período de execução da obra, bem como por todos e quaisquer danos que porventura ocorram em função de falta de manutenção e conservação à mesma, aos operários envolvidos, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, cabendo a **CONTRATADA** o ressarcimento ou recuperação imediata de quaisquer quantias ou patrimônios envolvidos.

4 - PROTEÇÃO DE OBRAS EXISTENTES

A **CONTRATADA** cuidará para que não haja danos em outras obras existentes, principalmente às de redes subterrâneas de água, esgoto, energia elétrica e TI. Quaisquer danos a estas instalações serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

5 - LEIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Fazem parte da presente especificação, independente de transcrição:

Leis Federais, Estaduais e Municipais;

Normas da ABNT;

Normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a obra, como Companhias de Força e Luz, Telefônicas, Serviços de Água e Esgoto, Gás, etc.

6 - DO PREPOSTO

A **CONTRATADA** nomeará um preposto que a representará perante a **CONTRATANTE**, o qual terá plenos poderes para discutir com a **FISCALIZAÇÃO** o andamento e todas as ocorrências da obra.

O preposto deverá possuir atribuições legais para a obra ou serviço, comprovada pelo devido registro em entidade competente.

Toda a documentação apresentada à **CONTRATANTE** e a **FISCALIZAÇÃO**, deverá ser assinada pelo respectivo preposto.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

Durante todo o período de obras, a **CONTRATANTE** manterá um profissional do Departamento Técnico responsável acompanhando a execução e manutenção da obra, o qual esclarecerá as dúvidas que por ventura forem surgindo, bem como dará ao executor as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos, tendo este profissional plenos poderes para qualquer ação necessária.

8 - CONTROLE DE QUALIDADE

Todo material a ser aplicado na obra será de primeira qualidade, submetido a controle de qualidade e a aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, assim como os serviços executados.

Os materiais e serviços deverão satisfazer as normas e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações constantes neste memorial.

A **FISCALIZAÇÃO** determinará o número de ensaios que julgar necessários para o perfeito acompanhamento e verificação das condições de execução dos serviços. Esses ensaios serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá providenciar às suas expensas em laboratório indicado pela **CONTRATANTE** toda vez que solicitado pela **FISCALIZAÇÃO** quando esta julgar conveniente.

Todo serviço reprovado pela **FISCALIZAÇÃO** deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

9 - DIÁRIO DE OBRA

A **CONTRATADA** deverá manter um **Diário de Obras** que será o documento oficial de todos os entendimentos com a **FISCALIZAÇÃO**.

As folhas do Diário de Obras deverão ser numeradas sequencialmente e conter pelo menos duas vias, sendo assinadas pelo Preposto da **CONTRATADA** e pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo permitida a anotação do SEST local para ocorrências que este serviço julgue necessário o registro.

10. - SERVIÇOS PRELIMINARES

A **CONTRATADA** deverá instalar, em local a ser definido pela **FISCALIZAÇÃO**, placa alusiva padrão USP constando o (s) nome (s) do (s) profissional (ais) responsável (eis) técnico (os) pela obra, seu (s) registro (s) na entidade competente, as características da obra, logotipo e nome da Unidade responsável, bem como atender todas as exigências legais da Universidade de São Paulo e da Municipalidade.

A **CONTRATADA** deverá informar à **FISCALIZAÇÃO**, os equipamentos e máquinas a serem utilizados durante a obra, para análise e liberação dos pontos de tomada de força e água. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução das instalações provisórias de energia elétrica e de água da obra, serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá providenciar o completo isolamento e sinalização de segurança do canteiro de obras, visto que teremos tráfego constante de pedestres e veículos no local. Qualquer acidente ocasionado por falta de sinalização, isolamento do canteiro de obras e/ou negligência da **CONTRATADA** ou de seus trabalhadores, será de sua inteira responsabilidade, inclusive por possíveis processos, reparação de danos e outras penas cabíveis.

A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que é proibido qualquer tipo de escavação nas partes externas das áreas descritas, a fim de evitar rompimentos nas tubulações subterrâneas, de elétrica (energizadas), hidráulica, gás, telefonia e informática (fibra óptica), sem que haja consentimento por parte da **FISCALIZAÇÃO**. Qualquer dano ao patrimônio, decorrente da imprudência, imperícia ou negligência da **CONTRATADA**, a mesma deverá ser responsabilizada, devendo efetuar o ressarcimento as suas expensas.

A **CONTRATADA** deverá dar especial atenção às medidas de prevenção de acidentes para com os usuários e funcionários próprios. Desta forma há necessidade de se tomar devidas precauções para com as áreas onde estarão sendo desenvolvidos os serviços. As áreas deverão ser isoladas com a utilização de anteparos apropriados para a finalidade, inclusive com o uso de placas indicativas. Não serão permitidos os inícios de serviços sem que antes a **CONTRATADA** providencie tais exigências, incluindo Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo básicos para seus funcionários.

11. - CANTEIRO DE OBRAS

A **CONTRATANTE** irá indicar e fornecer o local para as instalações do canteiro de obras, que deverão ser seguidas conforme indicação da **FISCALIZAÇÃO**. Possivelmente estas instalações deverão ser alocadas no entorno da obra, onde verificar-se espaço adequado para instalação do canteiro.

A **CONTRATADA** deverá construir o Canteiro de Obras prevendo locais apropriados para Depósito de materiais e ferramentas e Escritório, Refeitório, Sanitários e Vestiários, atendendo assim a NR-18.

12. - RELAÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

12.1. – LOCAÇÃO DA OBRA

Tratam-se, principalmente, de serviços de limpeza dos locais, locação das estacas e escavações.

Importante que a **CONTRATADA** identifique a interferência de caixas de inspeção de alimentação de água, esgoto, águas pluviais e elétrica que deverão interferir em pontos onde serão construídas as bases da fundação, e tome as providências no sentido de realizar a eventual relocação, ou outros serviços que sejam necessários, para que não haja transtorno a operação das atividades do CENA.

13. - FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

13.1. - Estacas escavadas

Após a locação com a marcação dos pontos, a **CONTRATADA** deverá proceder a perfuração das estacas com diâmetros e profundidades apresentadas no projeto estrutural.

Uma atenção especial deverá ser tomada com relação as interferências das redes hidráulicas e elétricas, já verificadas e indicadas no projeto de arquitetura. A situação funcional e estética deverá ser mantida no mesmo padrão existente

No caso de necessidade de paralização dos serviços para se fazer novas interligações, estas deverão ser combinadas com a **FISCALIZAÇÃO**, podendo ter que ser realizadas em final-de-semana.

Antes da colocação das armaduras e lançamento do concreto, as estacas deverão receber golpes de soquete de 40 kg, para apiloamento do fundo das estacas.

As estacas deverão receber as armaduras com pastilhas plásticas para garantir o recobrimento das mesmas na posterior concretagem. As armaduras das estacas deverão ter os respectivos arranques dentro dos blocos e vigas, conforme projeto estrutural.

O concreto a ser utilizado é o de traço convencional com brita 1, slump 6+/-1cm e Fck= 30Mpa. Observar com muita atenção o momento do lançamento do concreto nas estacas, pois em função da profundidade, o concreto poderá desagregar, para que isso não ocorra, será necessário o uso de mangote de aproximadamente 3”.

13.2. - Escavações

A **CONTRATADA** deverá prever a escavação manual das valas para posicionamento dos blocos de fundação, conforme projeto estrutural.

Os fundos das valas deverão ser preparados através do apiloamento com compactador mecânico, e posteriormente aplicação de camada de 5 cm de brita compactada.

Os blocos estarão posicionados em solo firme sobre perfil de terreno existente, enterrados neste, sendo que a **CONTRATADA** deverá considerar que para cada lado da estrutura, se apresenta um nível a ser considerado, devendo as diferenças eventualmente registradas serem compensadas pela estrutura metálica com a diferenciação das alturas dos pés, para o perfeito nivelamento, o que

deverá ser exatamente definido após a execução das fundações, ou logo após a definição das caixas de formas das fundações a fim de não se causar atrasos na fabricação das estruturas.

13.3. - Formas para Concreto

A execução das formas deverá obedecer ao item 9, e ao 11, da NBR-6118 e a NBR-8.800.

As formas poderão ser feitas de tábuas de madeira, em bruto ou aparelhadas; madeira compensada; madeira revestida de placas metálicas; de chapas de aço ou de ferro.

A madeira utilizada nas formas deverá apresentar-se isenta de nós fraturados, furos ou vazios deixados pelos nós, fendas, rachaduras, curvaturas ou empenamentos.

A espessura mínima das tábuas a serem usadas deverá ser de 25 mm. No caso de madeira compensada, esta mesma espessura será de no mínimo 10 mm. Caso onde haja necessidade de materiais de espessuras menores serão aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Entende-se como fazendo parte da "forma" não apenas a madeira em contato com o concreto, mas também toda aquela que for necessária à transferência das cargas para as cabeças das peças verticais de escoramento.

As formas serão usadas onde houver necessidade de conformação do concreto segundo os perfis de projeto, ou de impedir sua contaminação por agentes agressivos externos.

As formas deverão estar de acordo com as dimensões indicadas nos desenhos do projeto. Qualquer parte da estrutura que se afastar das dimensões e/ou posições indicadas nos desenhos deverá ser removida e substituída sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

O projeto das formas será de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverá ser submetido à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, o que, entretanto, não a eximirá da responsabilidade por qualquer falha que possa ocorrer.

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, mantendo-se rigidamente na posição correta e não sofrendo deformações; ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem, untadas com produto que facilite a desforma e não manche a superfície do concreto. As calafetações e emulsões que se fizerem necessárias somente poderão ser executadas com materiais aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO**, antes de autorizar qualquer concretagem, fará uma inspeção para certificar-se de que as formas se apresentam com as dimensões corretas, isentas de cavacos, serragem ou corpos estranhos e de que a armadura está de acordo com o projeto.

As formas, desde que não sejam fabricadas com peças plastificadas, deverão ser saturadas com água, em fase imediatamente anterior à do lançamento do concreto, mantendo as superfícies úmidas e não encharcadas.

13.4. - Armaduras

Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão às disposições do item 10 da NB-6118.

A estocagem de aço é fundamental para a manutenção de sua qualidade; assim, este deverá ser colocado em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 75 mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30 m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita.



Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%.

O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverão também ser tomados cuidados para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos.

A **FISCALIZAÇÃO** fará uma inspeção preliminar, onde deverá ser verificado se a partida está de acordo com o pedido e se apresenta homogeneidade geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações, corrosão, graxa e lama aderente.

Os aços utilizados deverão apresentar a designação da categoria, da classe do aço e a indicação do coeficiente de conformação superficial, especialmente quando este for superior ao valor mínimo exigido para a categoria.

Os materiais rejeitados deverão ser removidos imediatamente do Canteiro de Obras sem ônus para a **CONTRATANTE**.

As barras, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento deverão ser efetuados com todo o cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material.

Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio.

A armação a ser utilizada será de ferro CA - 50 A. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial a aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas de barras por traspasse serão feitas rigorosamente de acordo com as indicações no projeto estrutural, ou quando não houver informações suficientes, consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** antes da concretagem deverá prever o posicionamento dos chumbadores de ancoragem das placas de base dos pilares treliçados da cobertura, considerando perfeito alinhamento e nivelamento destas com as faces dos blocos.

Para o perfeito nivelamento das placas, a **CONTRATADA** poderá contar com camada de regularização em concreto, conforme detalhe em projeto.

O comprimento total dos ganchos de ancoragem deverá ser de 400 mm (face superior da base metálica), conforme detalhe em projeto. Os parafusos a serem utilizados serão em Aço Ø 16 mm, ISSO 898.C4.6, conforme detalhe em projeto.

Antes de o concreto ser lançado a **CONTRATADA** deverá solicitar a presença da **FISCALIZAÇÃO** para fazer a verificação da armadura quanto as bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os recobrimentos estão de acordo com o projeto estrutural.

As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

13.5. - Concreto

A superfície destinada a receber o concreto deverá estar perfeitamente nivelada, limpa e compactada.



Havendo água, esta terá de ser retirada antes do início da concretagem. Qualquer fluxo de água corrente sobre a camada de concreto depositado deverá ser evitado, para impedir o empobrecimento do teor de cimento da massa. Caso a superfície da fundação esteja seca, deverá ser umedecida antes da concretagem, evitando-se o empoçamento de água.

Todo o concreto lançado nas formas deverá ser adensado por meio de vibração. O número e tipo de vibradores, bem como sua localização, serão determinados pela **FISCALIZAÇÃO**.

O concreto deverá ser lançado nas formas em camadas horizontais, nunca superiores a 3/4 do comprimento da agulha do vibrador, sendo logo em seguida submetido à ação destes.

A vibração deverá ser feita com aparelhos de agulha de imersão, com frequência de 5.000 a 7.000 rpm, tomando-se o cuidado de não prejudicar as formas nem deslocar as armaduras nelas existentes.

À distância de imersão da agulha, entre um ponto e o sucessivo, não deverá ser maior do que 1,5 vez o raio de ação da agulha empregada. A duração de cada vibração deverá ser suficiente para a remoção do ar incorporado e a eliminação de vazios. Findo esse tempo, a agulha deverá ser retirada lentamente, para evitar a formação de vazios ou de bolsas de ar.

De modo algum a agulha do vibrador deverá ser usada para empurrar ou deslocar o concreto nas formas.

A agulha do vibrador deverá, sempre, ser operada na posição vertical, devendo ser evitado o seu contato com a armadura e a introdução junto às formas.

O concreto a ser utilizado será usinado, com resistência característica à compressão aos 28 dias de 25 MPa, com uso de brita 1, traço convencional slump 6+/-1cm. Antes do lançamento do concreto, molhar o local das peças. Utilizar vibrador elétrico ou à gasolina para promover o adensamento do concreto nos elementos estruturais. A descarga do caminhão-betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte. O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material. O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro de 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda que * não será admitido o uso de concreto re-misturado.

Todos os serviços de concreto armado relativos a infraestrutura (estacas escavadas e blocos de coroamento), deverão, rigorosamente, respeitar o projeto estrutural e a NBR – 6118 – Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado.

As superfícies de concreto serão protegidas contra as condições atmosféricas causadoras de secagem prematura, de forma a se evitar a perda de água do material aplicado.

A cura do concreto deverá ser cuidadosa, e a aspersão de água deverá prolongar-se por sete dias. Nas superfícies das lajes deverá ser previsto o represamento de uma delgada lâmina d'água, assim que se verifique o início de pega do concreto.

O período de cura, seus métodos e tempos de duração, deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

14. - COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS

A **CONTRATADA**, deverá fabricar e fornecer Cobertura em estrutura metálica, que conforme projeto apresentado será estruturada em perfis metálicos laminados de Aço A-572 - $f_y=290$ Mpa, que serão interligados através de processo de solda de topo, cujo material de adição serão constituídos de eletrodos da série E70XX e procedimento SMAW (arco elétrico com eletrodo revestido), conforme projeto estrutural, e determinações da NBR 8800 - 2008 - Projeto de Estruturas de Aço e de

Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios, bem como, será fixada nos blocos de concreto armado, através de placas metálicas de espessura 15 mm / Aço A-570 Grau 40 e chumbadores de diâmetro 16 mm - ISO 898. C.4.6.

Todo processo de soldagem deverá ser realizado sob rigoroso controle de qualidade, devendo as soldas se apresentarem integras, sem pontamentos e sim em forma de soldagem corrida. Deverão possuir revestimento ideal para que se evitem fissurações por absorção de nitrogênio.

Na execução da soldagem, tanto de topo como de lado, deverão serem tomadas as seguintes precauções:

- evitar aquecimento excessivo, para impedir aparecimento de compostos de têmpera frágil, que viriam a diminuir a tenacidade das barras ou perfis;
- nas barras ou perfis de grandes dimensões, a solda deverá ser feita em X, sendo as extremidades das barras ou perfis chanfradas a serra ou com esmeril;
- a soldagem deverá ser feita em etapas sucessivas, não iniciando uma segunda etapa antes que a precedente esteja completamente esfriada;
- a soldagem deverá ser feita com arco curto, para evitar a absorção de nitrogênio.

A **FISCALIZAÇÃO** supervisionará as operações de emendas com solda, para verificar se estas instruções são obedecidas, de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 8800 – 2008.

Por se tratar de estrutura aparente, é impedida a presença de qualquer rebarba de corte ou emendas de soldagem mal executadas, devendo a **CONTRATADA** tomar todas as precauções necessárias neste sentido, realizando rigorosa inspeção antes da montagem no local e, após a montagem.

Para içamento, posicionamento e escoramento da estrutura a **CONTRATADA** deverá considerar o fornecimento de guindaste e elementos tubulares metálicos adequados para montagem segura e eficiente.

15. – PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura será pintada em sua totalidade com tinta esmalte base água, na cor definida pela **FISCALIZAÇÃO** e cada superfície deverá ser preparada através da retirada de gordura e graxas, lixamento e posterior aplicação de primer anticorrosivo a base de zinco.

Os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade, e o número de demãos mínimo, bem como, a espessura das camadas deverão atender a cobertura da superfície, as normas técnicas relativas ao tema, e as boas práticas de execução.

A **CONTRATADA** deverá retirar e dar destino final a todos e quaisquer restos de materiais, latas vazias, rolos de pintura e pincéis usados, lonas etc. Para isto deverá seguir rigorosamente as Diretrizes do Campus e do USP-Recicla, sendo que conforme já citado anteriormente os entulhos só deverão ser retirados por meio de caçambas e levados para local licenciado pela Municipalidade com a obrigatória apresentação de Certificado de Recolhimento de Resíduos à **FISCALIZAÇÃO**.

OBS: Todas as tintas a serem utilizadas deverão ser de fornecedor catalogado pela ASBRAFI e serem de qualidade comprovada em textura, viscosidade, durabilidade, lavabilidade, etc conforme NBR 11702 da ABNT.

À critério da **FISCALIZAÇÃO**, deverá ser fornecido laudo técnico de órgão especializado a fim de se comprovar quaisquer características que sejam duvidosas.



16. – TELHAS EM CHAPA GALVANIZADA

As telhas da cobertura deverão ser em chapa de aço galvanizado ou galvalume, seção ondulada, espessura 0,5 mm, com pintura eletrostática a pó, nas 2 ((duas) faces, em cor a ser definida pela **FISCALIZAÇÃO**. As dimensões serão: largura = 980 mm (cobertura útil) x comprimento = conforme projeto.

As telhas deverão ser instaladas de forma a se encaixarem perfeitamente à fiada anterior. A qualidade do material deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT relativas ao tema. A sua fixação deverá ser através de parafusos auto atarrachantes em latão, respeitando bitola, quantidade e posicionamento definidos pelo fabricante.

17. – CALHAS, PINGADEIRAS, RUFOS E CONTRA RUFOS

As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado – ref. 24, alojada nos pontos definidos no projeto estrutural. Sua seção deverá preencher todo o espaço reservado.

Fixa-las com o auxílio de suportes, nas distancias necessárias para prover estabilidade e obtenção de caimento (>1%) para as duas extremidades. Depois da fixação das calhas, utilizar cola de silicone elástico nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

Os condutores ficarão em cada uma das extremidades das 4 (quatro) calhas, e deverão ser fixados nas respectivas canecas. Serão em PVC – diâmetro = 150 mm, pintados na mesma cor da calha.

Pingadeiras, rufos e contra rufos necessários para os arremates e acabamento deverão ser executados, conforme orientação da **FISCALIZAÇÃO**.

A pintura das peças será nas 2 (duas) faces, em esmalte sintético – sistema eletrostático a pó – na mesma cor, condições e qualidade das telhas da cobertura.

18. – SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS

O SPDA foi concebido para realizar proteção da edificação contra descargas atmosféricas.

O SPDA possui nível de proteção II e classe de proteção II.

O sistema de captação é na estrutura, através de anel com cabo de cobre nu de 35 mm², 7 fios. Esse cabo será fixado no telhado através de presilha de latão do conector universal, e do conector split-bolt, ou por solda exotérmica, com 2 descidas (externa pela estrutura).

Os cabos de descida utilizados no projeto de SPDA não poderão ser lançados, em hipótese alguma, junto aos condutores e conduítes de eletricidade e cabeamento estruturado. Os cabos de SPDA devem ser lançados respeitando as determinações da NBR 5419:2015.

O sistema de aterramento será todo interligado por cabo de cobre nú 7 fios de 50mm², utilizando 6 hastes para aterramento de 5/8" x 2,4m de alta camada.

Esse cabo deve ser enterrado no solo a uma profundidade mínima de 0,5 metro. Os cabos de aterramento que interligam as hastes de terra deverão distar pelo menos 1 metro da edificação.

Para enterrar-se os cabos de cobre nú 50 mm², 7 fios haverá a necessidade de corte e demolição do pavimento de concreto da calçada existente, bem como, o desvio de redes de utilidades e caixas. Tal serviço deverá ser feito de maneira cuidadosa, recuperando todo o pavimento, que sofrer intervenção.

Após a execução de todo o sistema de aterramento deverá ser entregue a fiscalização um laudo, assinado por um engenheiro competente, acompanhado de sua ART (anotação de responsabilidade técnica), informando, dentre outras coisas, o valor da resistência de aterramento do SPDA. O valor dessa medição não poderá ser superior a 5 ohms.

19. – ILUMINAÇÃO

Está previsto um QD (quadro de distribuição) para iluminação da nova cobertura. Este quadro deverá estar interligado ao sistema elétrico existente na Portaria, e deverá ser avaliado pela **CONTRATADA**, quanto a capacidade da nova solicitação de carga gerada pelo sistema de iluminação da nova cobertura.

Os cabos flexíveis (bitola mínima 4.0 mm²) deverão ser de marcas aprovadas pela Norma Técnica relativa ao tema e serão conduzidos através de eletrodutos de aço galvanizados – padrão pesado, fixados na estrutura através de elementos adequados do mesmo material.

As luminárias serão de led do tipo externa e blindadas – 8 unidades – com potência de 80 watts – 4000 K, e antes da instalação deverão ser submetidas a aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

20. - SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e operação.

DIRETRIZES GERAIS DA OBRA, DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- DA FISCALIZAÇÃO

1.1. A FISCALIZAÇÃO dos serviços executados será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos contratuais relativos, aos projetos, memoriais e planilhas, e ainda, as especificações e demais requisitos. Caberá a **FISCALIZAÇÃO**, autorização aos pagamentos de faturas, substituição de materiais se pôr ventura houver necessidade, alterações de projetos que não impliquem em prejuízo a Unidade, participando nos atos das soluções de problemas executivos e contratuais, para a fiel execução da obra;

1.2. A FISCALIZAÇÃO atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**. Desta forma, não eximi a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, qualquer tipo de irregularidade provocada, responsabilizando integralmente, técnica e exclusivamente para a obra **CONTRATADA**;

1.3. A **CONTRATADA** deverá manter a frente dos serviços um Engenheiro, preposto que a representará integralmente em todos os seus atos, de modo que toda a comunicação feita ao preposto será considerada encaminhada à **CONTRATADA**. Pôr outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pela **CONTRATADA**.

2 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

2.1. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que deverão ser desenvolvidos, devendo atentar, para a observância das normas técnicas aplicáveis as obras e para as determinações da **FISCALIZAÇÃO**. Esta responsabilidade deve estender-se ao fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, e ainda, ao cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados a Unidade ou a terceiros;

2.2. A **FISCALIZAÇÃO** terá o direito de inspecionar e verificar a qualquer tempo o andamento dos serviços e, para isso terá livre acesso aos locais onde as atividades estarão sendo desenvolvidas;

2.3. Deverão ser fornecidos todos os meios para a inspeção, incluindo se caso for ensaios e outras informações decorrentes de quaisquer tipos de materiais empregados;

2.4. Quaisquer serviços ora executados, utilizando-se da mão-de-obra de baixo padrão ou de materiais de qualidade inferior a especificação (inclusive das Normas Técnicas), será recusado pela **FISCALIZAÇÃO**, e refeito pela **CONTRATADA** sem ônus **CONTRATANTE**;

2.5. Caberá a **CONTRATADA** apresentar quando solicitado pela **FISCALIZAÇÃO**, os comprovantes de origem e testes dos materiais a serem empregados na obra. Os testes deverão ser efetuados pôr empresas especializadas no ramo, e mediante o comprovante de seus resultados, poderão ser rejeitados a critério da **CONTRATANTE**.

2.6. As fases a que refere todas as atividades, deverão atender ao disposto nas Normas Regulamentadoras, da Portaria 3214 de 07/06/1978, ou seja, **NR - 18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil** e a **NR - 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade**, promovendo condições ao que se refere às **Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança da USP**.

2.7. A **CONTRATADA** deverá considerar para esta obra os EPIs necessários como capacetes, óculos de proteção contra impactos, protetores auriculares, cintos anti-quedas do tipo pára-quedista, máscaras contra poeiras, luvas de raspa, calçados apropriados e outros equipamentos de uso coletivo e individual, atentando-se que nesta obra os operários trabalharão muito com andaimes.



2.8. A **CONTRATADA** se obriga a recolher a **ART** devidamente preenchida correspondente ao valor total da obra, entregando cópia a **FISCALIZAÇÃO**.

2.9. A **CONTRATADA** deverá manter um **Diário de Obras**, com páginas numeradas, tendo uma original destacável, e outra fixa no bloco, constantemente atualizado, para anotações e observações necessárias durante o andamento dos serviços, com a ciência da **FISCALIZAÇÃO** em sua abertura, no seu andamento e no fechamento.

2.10. A **CONTRATADA** deverá executar um **Cronograma físico/financeiro, com no modelo apresentado pela CONTRATANTE**, pois o mesmo servirá de orientação para as medições e sua execução. **A não execução dos itens programados**, sem um motivo justo, acarretará em sanções, conforme Lei de Licitações e contratos n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores.

2.11. A **CONTRATADA** deverá executar a obra conforme seu Cronograma físico/financeiro a partir da **O.S. (Ordem de Serviço)** emitida pela **CONTRATANTE**.

2.12. Todos os funcionários da **CONTRATADA** deverão trabalhar devidamente uniformizados com identificação da empresa e com crachá de identificação, constando nome completo da pessoa e da empresa **CONTRATADA**.

3 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

3.1. Todos os serviços constantes no memorial descritivo deverão ser executados, mesmo aqueles necessários e que não estão demonstrados no projeto e na planilha, e vice-versa. Portanto a **CONTRATADA** se responsabiliza pela execução total dos serviços constantes no memorial descritivo, planilha e projeto, e havendo diferença nas quantidades especificadas em seu orçamento, deverá prevalecer a quantidade existente no local, não cabendo nenhum pagamento adicional pela execução destes serviços.

3.2. Antecipadamente à entrega da proposta, a **PROPONENTE**, deverá realizar visitas ao local da obra com a finalidade de esclarecer dúvidas que possam ocorrer pôr ocasião da elaboração de seu orçamento. E em caso da não solicitação, pela **PROPONENTE**, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação ou reivindicação.

3.3. A **CONTRATADA** não deverá em hipótese alguma incluir serviços extras contratuais, mesmo àqueles executados por iniciativa própria e, ainda excluir serviços constantes do Memorial Descritivo. É vedado para a **CONTRATADA** efetuar modificações de projetos de qualquer natureza, incluindo os memoriais descritivos, mesmo que a pedido de outros servidores que não façam parte



do quadro de **FISCALIZAÇÃO** do Campus. Desta forma, a **CONTRATADA** deverá ser responsabilizada por qualquer alteração executada sem anuência da **FISCALIZAÇÃO**.

3.4. Das quantidades constantes na planilha, não estão embutidas as perdas de materiais, isto é, as quantificações apresentadas nas composições da planilha são absolutas e únicas.

3.5. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela entrega de todo material supra referido para a conclusão da obra e, havendo qualquer imprevisto deverá ser assumido integralmente pela Empresa.

3.6. Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e atender as especificações das Normas Técnicas. Toda a madeira utilizada na obra, desde a parte de fôrmas até acabamentos, deverá ser de procedência legal, isto é, de extração permitida e aprovada pelas leis federais vigentes e órgãos fiscalizadores (IBAMA).

3.7. A **CONTRATADA** será responsável pela execução da obra no prazo estabelecido pelo cronograma físico e proposta orçamentária apresentados pela **CONTRATANTE**. E pelo abrigo, guarda e manutenção de seus materiais e equipamentos.

3.8. A **CONTRATADA** deverá atentar para que as redes de energia existente: elétrica, telefonia, informática gás e hidráulica, permaneçam protegidas. Quaisquer danos provocados, serão assumidos pela própria **CONTRATADA**.

3.9. A **CONTRATADA** antecipadamente à entrega da proposta, deverá desenvolver estudos, análises e adaptações técnicas, bem como fazer uma visita técnica ao local da obra para que não fique nenhuma dúvida na elaboração da sua proposta orçamentária do objeto licitado, qualquer informação será fornecida pelo fone (19) 3447-8600, junto à Divisão do Espaço Físico da PUSPLQ, em Piracicaba.